



SUMÁRIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	1
---	---

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Andradina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Andradina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.andradina.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.andradina.com.br/imprensaoficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 44.428.506/0001-71 Rua: Santa Terezinha, nº 626 - CEP: 16901-006 Telefone: (18) 3702-1000 Site: www.andradina.sp.gov.br	CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 46.145.306/0001-37 Rua: Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 553 - CEP: 16901-900 Telefone: (18) 3702-3000 Site: www.camaraandradina.sp.gov.br
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA CNPJ: 48.420.889/0001-92 Rua: Amazonas, nº 571 - CEP: 16901-160 Telefone: (18) 3702-3702 Site: www.fea.br	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE ANDRADINA CNPJ: 12.314.091/0001-19 Rua: Acácio e Silva, nº 1281 - CEP: 16901-005 Telefone: (18) 3723-4035 Site: www.arsan.sp.gov.br
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO CNPJ: 07.309.266/0001-60 Rua: Floriano Peixoto, nº 1291 - CEP: 16901-030 Telefone: (18) 3702-3150 - Site: www.ciensp.sp.gov.br	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO – CIENSP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE VALPARAÍSO/SP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO – CIENSP, inscrito no CNPJ nº 07.309.266/0001-60, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 1.291, Bairro Stella Maris, Andradina/SP, neste ato representado por seu Presidente, **Cristiano Eleutério Soares da Silva**, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE VALPARAÍSO/SP, inscrita no CNPJ nº 51.105.856/0001-62, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025**, após análise da equipe de monitoramento e as novas orientações dadas pela Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social Alta Noroeste em Araçatuba, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO

Art. 1º Fica rerratificado o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2025, especificamente quanto à composição financeira do ajuste, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Interessado(s):

- Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo: CNPJ 07.309.266/0001-60;
- Entidade Executora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Valparaíso: CNPJ 51.105.856/0001-62
- Prefeitura Municipal de Valparaíso – CNPJ nº 17.250.038/0001-15;
- Prefeitura Municipal de Castilho – CNPJ nº 13.658.347/0001-78;
- Prefeitura Municipal de Guararapes – CNPJ nº 14.835.749/0001-63;
- Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul – CNPJ nº 13.747.229/0001-36;
- Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá – CNPJ nº 15.072.247/0001-90;
- Prefeitura Municipal de Suzanópolis – CNPJ nº 14.792.859/0001-95.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

Art. 2º. Os recursos financeiros destinados para a continuidade do serviço socioassistencial, serão os respectivos valores financeiros, para o período de 01/01/2026 a 31/12/2026, conforme segue:



Valor do FEAS REPROGRAMAÇÃO DE (2025):

Município	Valor (R\$)
Prefeitura Municipal de Castilho – CNPJ nº 13.658.347/0001-78	9.033,49
Prefeitura Municipal de Guararapes – CNPJ nº 14.835.749/0001-63	8.494,94
Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul – CNPJ nº 13.747.229/0001-36	8.878,07
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá – CNPJ nº 15.072.247/0001-90	8.323,27
Prefeitura Municipal de Suzanópolis – CNPJ nº 14.792.859/0001-95	32.994,32
Prefeitura Municipal de Valparaíso – CNPJ nº 17.250.038/0001-15	11.382,93
TOTAL	79.107,02

Valor do FEAS DE 2026:

Município	Valor (R\$)
Prefeitura Municipal de Castilho – CNPJ nº 13.658.347/0001-78	50.361,11
Prefeitura Municipal de Guararapes – CNPJ nº 14.835.749/0001-63	50.361,11
Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul – CNPJ nº 13.747.229/0001-36	50.361,11
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá – CNPJ nº 15.072.247/0001-90	50.361,11
Prefeitura Municipal de Suzanópolis – CNPJ nº 14.792.859/0001-95	50.361,11
Prefeitura Municipal de Valparaíso – CNPJ nº 17.250.038/0001-15	50.361,11
TOTAL	302.166,66

Valor do FMAS DE 2026:

Município	Valor (R\$)
Prefeitura Municipal de Castilho – CNPJ nº 13.658.347/0001-78	21.500,00
Prefeitura Municipal de Guararapes – CNPJ nº 14.835.749/0001-63	86.333,33
Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul – CNPJ nº 13.747.229/0001-36	3.919,68
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aracanguá – CNPJ nº 15.072.247/0001-90	7.000,00
Prefeitura Municipal de Suzanópolis – CNPJ nº 14.792.859/0001-95	3.919,68
Prefeitura Municipal de Valparaíso – CNPJ nº 17.250.038/0001-15	2.103,19
TOTAL	R\$ 124.775,88

Art. 3º. Os repasses financeiros dos municípios ao CIENSP seguirá o cronograma físico financeiro do Sistema do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS web).

Art. 4º. Os valores financeiros deverão ser aplicados nas ações do objeto do Termo de Colaboração.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Art. 5º. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições constantes do Termo de Colaboração nº 001/2025, e seus respectivos aditamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Art. 6º. A eficácia do presente Termo de Rerratificação fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do CIENSP.

Andradina/SP, 17 de Junho de 2026.

CRISTIANO ELEUTERIO
SOARES DA
SILVA:06170446862

Assinado de forma digital por
CRISTIANO ELEUTERIO SOARES
DA SILVA:06170446862
Data: 2026.06.17 08:28:02
+03'00'

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Presidente



EXTRATO DE ADITAMENTO – INEXIGIBILIDADE 02/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO

PAULO. CNPJ 07.309.266/0001-60

EXTRATO DE ADITAMENTO – INEXIGIBILIDADE 02/2025

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Aditamento de Contrato

CONTRATADA: João Miguel Amorim e Angelica Cristina de Araujo

Rei

Fundamento legal do aditamento: arts. 124 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como art. 18 da Lei Federal nº 8.245/1991, em razão da revisão do valor locatício, mediante acordo entre as partes e com base em avaliações mercadológicas que demonstraram a necessidade de adequação do aluguel aos valores praticados no mercado.

1. O presente Termo de Aditamento formaliza a revisão do valor da locação, em razão do requerimento protocolado pelo locador em 06/05/2026 e das avaliações mercadológicas realizadas, que demonstraram a necessidade de adequação do valor contratual aos preços praticados no mercado imobiliário local.
2. Em decorrência da revisão acima mencionada, o valor mensal passa a ser de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), produzindo efeitos a partir de 05 de junho de 2026.
3. Os recursos necessários à execução deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta da Classificação de Despesa:

Ficha	Órgão	Categoria Econômica	Denominação
9	2001	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF CIENSP
31	2001	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF ILUMINAÇÃO
47	2001	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF SIM

4. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 039/2025 que não conflitarem com o presente Termo de Aditamento.

Data da assinatura: 08/06/2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva - Presidente



EXTRATO DE ADITAMENTO – PREGÃO 09/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO

PAULO.

CNPJ 07.309.266/0001-60

EXTRATO DE ADITAMENTO – PREGÃO 09/2025

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Aditamento de Contrato

CONTRATADA: C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS, TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Execução de serviços de engenharia com operação técnica para garantir o funcionamento dos 32.259 equipamentos de IP e IO, instalados em ruas, avenidas, vielas, centros esportivos e praças dos Municípios, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos e veículos.

CLAUSULA1:

1.1. Fica aditado ao valor originalmente previsto na Cláusula 3.1 do Contrato nº 59/2025 o montante mensal de R\$ 5.589,60 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) mensais, correspondente à inclusão da manutenção de 548 (quinhentos e quarenta e oito) pontos de iluminação pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLAUSULA 2:

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 59/2025, não expressamente modificadas pelo presente instrumento.

Data da assinatura: 17/06/2026.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA - PRESIDENTE